



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA -RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO
DE ASSIS - FEMA**

Processo nº 11214/2021

Tipo: Acordo de Cooperação.

Organização da Sociedade Civil – Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

OBJETO DA PARCERIA:

Celebrar acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve transferência de recursos, com a finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, empresarial, administrativa e jurídica extrajudicial aos microempreendedores do Município de Santa Rosa, cadastrados na Sala do Empreendedor do Município de Santa Rosa, e que eventualmente necessitem de um auxílio, e oportunizar aos alunos da instituição de ensino, experiência das práticas empresariais, contábeis, jurídicas e administrativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 2º, VIII-A, 29, da Lei Federal 13.019/14, e Arts. 6º e 18, II, do Decreto Municipal nº 91, de 01 de agosto de 2018.

Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Justifica-se da dispensa de chamamento, por se tratar de acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve transferência de recursos, entre as partes partícipes, sendo este um benefício gratuito aos empreendedores que necessitam desta assessoria para melhorar suas atividades econômicas e desenvolver suas atividades com melhor qualidade. Ressaltamos também que o referido termo de cooperação será firmado sem repasse de recursos financeiros entre as partes envolvidas, sendo todas as atividades com o material humano disponível das organizações. O referido termo envolve serviços especializados de educação ofertados pela instituição proponente, oportunizando aos seus discentes, experiências práticas e vivências reais para aplicar seus conhecimentos técnicos nas experiências reais do dia-a-dia. A dispensa também se justifica no sentido de que o município não pretende restringir este tipo de atividades somente com esta entidade. Caso outra organização pretenda também oferecer este tipo de atividade, estamos abertos para receber a proposição e estabelecer parceria com as demais entidades.

A parceria somente será celebrada com a OSC se restar cumprido todos os requisitos dispostos na Lei 13.019/14, regulamentado no Município pelo Decreto Municipal nº 91, de 01 de agosto de 2018.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, situado à Av. Expedicionário Weber, 2983, e posteriormente serão enviadas ao Prefeito Municipal.

Santa Rosa, 17 de setembro de 2021.



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 11214/2021

Requerente: Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA)

OBJETIVO: Celebrar acordo de Cooperação entre o Município de Santa Rosa - RS e a Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) com a finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, empresarial, administrativa e jurídica extrajudicial aos microempreendedores do Município de Santa Rosa, e oportunizar aos alunos da instituição de ensino, experiência das práticas empresariais, contábeis, jurídicas e administrativas.

Considerando as especificidades dos Art. 29 e 30 da Lei nº 13.019/2014, e a regulamentação pelo artigo 18, inciso II do Decreto Municipal 91/2018.

Considerando que o objetivo do acordo de cooperação busca trazer opções de acessórias gratuita aos empreendedores do município, que normalmente não tem acesso a este tipo de serviços e orientações, e que poderá possibilitar melhorias no gerenciamento dos negócios, buscando uma maior perenidade das atividades econômicas e conseqüentemente gerando mais oportunidades de empregos e renda para a população.

Considerando que muitas micro e pequenas empresas, tem dificuldades contratação de acessórias para orientações e melhorias dos seus processos de organização.

Considerando que muitos conflitos relacionados aos negócios, podem ser gerados por falta de informação e conhecimento da legislação por parte do empreendedor, e que podem ser resolvidos através de orientações e mediações de profissionais habilitados, diminuindo a judicialização de causas simples.

Considerando que a instituição proponente busca melhorar a formação de seus discentes através de disponibilização de casos reais para que os mesmos possam exercitar seus conhecimentos e desenvolver suas habilidades profissionais.

Considerando que este acordo de cooperação não envolve repasse de recursos financeiros públicos;

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS

Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7621

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA -RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando que caso outra instituição de ensino também tenha interesse em estabelecer um acordo de cooperação com a mesma finalidade, a municipalidade está aberta para receber as propostas e firmar a parceria, pois as atividades podem se complementar e ampliar o leque e serviços ofertados aos empreendedores, atendendo o interesse público.

Diante do exposto, dispensamos do chamamento público o referido acordo de cooperação conforme elementos legais e circunstanciais justificados anteriormente. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, para que quem tiver elementos ao contrário a este acordo de cooperação se manifeste.

Santa Rosa, 17 de setembro de 2021

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS

Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7621

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"